



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

Ata da 6ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Doresópolis em 2.022.

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022, às vinte horas e dezesseis minutos, na sede da Câmara Municipal, na Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, reuniu-se a Câmara Municipal de Doresópolis, em sessão extraordinária, convocados em plenário na última reunião extraordinária realizada hoje, às 20:04 (vinte horas e quatro minutos). Após um breve momento de oração o Presidente da Câmara, Alessandro Moreira Simões, solicitou a secretária da mesa, n. Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira, que realizasse à chamada nominal dos n. Vereadores para verificação de quórum regimental, estando presentes os (a) seguintes vereadores (a): Alessandro Moreira Simões, Antônio José de Moraes Filho, Déborah Das Dores Leonel Moreira, Leandro Alves Lopes, Ofenil Rodrigues de Oliveira e Pedro Costa Neto. Estando ausentes os n. vereadores Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior, Juliano Emanuel de Oliveira Costa e Messias Moreira Borges, que justificaram suas faltas. Havendo quórum regimental o Presidente declarou aberta a Sessão em nome de Deus e do Povo de Doresópolis. Em seguida o senhor Presidente apresentou a ata da sessão anterior aos vereadores, que em votação simbólica dispensaram sua leitura. Após a dispensa, a ata foi colocada em discussão e não havendo impugnação, correção ou ressalva a ser feita, a mesma foi aprovada por seis (6) votos. Após aprovação da ata, o Sr. Presidente solicitou a secretária que fizesse a leitura das correspondências expedidas, recebidas e da ordem do dia, sendo as ordens do dia: **INDICAÇÃO** n. Vereador Antônio José de Moraes Filho, que objetiva a instalação de redutores de velocidade (quebra-molas) na



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:
(0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

comunidade dos "Monjolos"; **Projeto de Lei nº 16 / 2.022**, de 28 de junho de 2.022, de autoria do n. Vereador Pedro Costa Neto, que dispõe sobre feriados municipais os dias 15 de agosto, em comemoração a Assunção de Nossa Senhora, e 08 de dezembro, em comemoração a Nossa Senhora Imaculada Conceição; e **Projeto de Lei Complementar nº 004 / 2.022** – “Dispõe sobre alteração dos anexos I e II da Lei Complementar nº914/2022 (PCCV) para mudança do vencimento base dos cargos de Procurador jurídico e Controlador Interno; Altera o anexo III da Lei Complementar nº910/2022 para mudança do vencimento do cargo de Assistente de Contabilidade e Tesouraria criado pela Lei Complementar nº917/2022 e dá outras providências”. Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o pequeno expediente para quem tiver interesse em se manifestar sobre as ordens do dia, se manifestando os seguintes n. Vereadores: O n. Vereador Leandro Alves Lopes indagou se não havia sido feito projeto para calçamento na comunidade dos "Monjolos"; O n. Vereador Ofenil Rodrigues de Oliveira afirmou ser uma boa proposta e que deveria ser feito um calçamento igual o das regiões rurais vizinhas, como na comunidade dos "Cunhas", que a região dos "Monjolos" necessita de um cuidado maior; O Sr. Presidente, com a palavra, sugeriu que ao invés de utilizar um caminhão pipa, seria mais viável requerer um calçamento na comunidade dos "Monjolos", conforme se manifestou o n. Vereador Leandro Alves Lopes. Em seguida foi aberto o grande expediente, onde eventuais inscritos e os n. vereadores (a) podem usar a palavra para tratarem de qualquer assunto de interesse público, conforme Art. 163, § 2º do Regimento Interno, onde a n. Vereadora Deborah das Dores Leonel Moreira indagou ao Sr. Presidente quando o calçamento da Rua Getúlio Vargas, na cidade de Doresópolis, seria finalizado, que respondeu não saber a data exata, mas que iria procurar saber. Terminado o grande



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

expediente, passou-se para as matérias constantes da ordem do dia: **INDICAÇÃO** n. Vereador Antônio José de Moraes Filho, que objetiva a instalação de redutores de velocidade (quebra-molas) na comunidade dos "Monjolos". Após lida, a indicação foi repassada para o plenário, ficando a critério dos demais n. Vereadores o apoio expresso, que teve unanimidade. Em ato contínuo, em pauta: **Projeto de Lei Complementar nº 004 / 2.022** – “Dispõe sobre alteração dos anexos I e II da Lei Complementar nº914/2022 (PCCV) para mudança do vencimento base dos cargos de Procurador jurídico e Controlador Interno; Altera o anexo III da Lei Complementar nº910/2022 para mudança do vencimento do cargo de Assistente de Contabilidade e Tesouraria criado pela Lei Complementar nº 917/2022 e dá outras providências”. Abertas as discussões, o mesmo foi novamente retirado de pauta pela presidência, a pedido dos n. Vereadores. Continuando a sessão, em pauta: **Projeto de Lei nº 16 / 2.022**, de 28 de junho de 2.022, de autoria do n. Vereador Pedro Costa Neto, que dispõe sobre feriados municipais os dias 15 de agosto, em comemoração a Assunção de Nossa Senhora, e 08 de dezembro, em comemoração a Nossa Senhora Imaculada Conceição. Em razão do recesso legislativo o mês de julho, foi aberto pela Presidente deliberação para tramitação do Projeto de Lei nº 16 / 2.022 em regime de urgência especial, que foi aprovado por unanimidade. Em ato contínuo, o Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar o parecer Jurídico e das comissões sobre o projeto em questão e eventualmente esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do Projeto, uma vez que em Doresópolis há apenas dois feriados religiosos, Sexta-Feira da Paixão e 15 de setembro, dia de comemoração a Nossa Senhora das Dores, padroeira do município (Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

Municipal nº 711/2010); que o limite, conforme a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, são até 04 (quatro) feriados religiosos por ano, incluída a Sexta-Feira da Paixão. Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o debate. O n. Vereador Pedro Costa Neto, autor do projeto, explicou que "*o Poder Executivo sempre decreta ponto facultativo nestas datas, porém em cima da hora, prejudicando o planejamento do comércio e agências bancárias, que precisam de prazo superior a 10 (dez) dias para planejamento do sistema bancário; que nas cidades vizinhas referidas datas já são feriados*". Após as discussões, a votação foi realizada em ordem alfabética, mediante voto nominal, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, tendo o **Projeto de Lei nº 016 / 2.022** recebido a seguinte votação: Vereador Antônio José de Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Deborah Das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação e Vereador Ofenil Rodrigues de Oliveira votou pela aprovação, se abstendo de votar o Vereador Pedro Costa Neto, autor do projeto e nos termos do Regimento Interno, então, o Presidente declarou o **Projeto de Lei nº 016 / 2.022 aprovado por 4 (quatro) votos** de aprovação. E como nenhum dos demais presentes manifestou interesse em fazer uso da palavra, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Para constar, eu

(Deborah

Das Dores Leonel Moreira), 1ª Secretária, lavrei a presente ata que, nos termos do art. 160, do Regimento Interno, ficará à disposição dos vereadores para verificação e será lida, discutida e votada na sessão seguinte.